**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato nº 19/2020/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, QUE CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Processo SEI/DF nº: 00094-00003454/2019-12

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE**,** representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora Substituta de Administração e Finanças, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, brasileira, portador do RG-CI nº 945.374 SSP/DF e CPF nº 366.734.801-06, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.324.427/0001-73, com sede na Rua Delfim Moreira, Nº 2350, Bairro Lourival Parente, Teresina-Piauí, CEP: 64.023-280, representada por MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Leôncio Ferraz n° 1214, Apt 602, Bairro Morada do Sol, CEP 64.056-395 Teresina- PI, portador do RG nº 4.726.822 SSP/PE e CPF nº 931.999.964-34, na qualidade de represente legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato n° 19/2020 (49545752), com base no Índice IPCA-IBGE, em conformidade com o estabelecido no item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato e no item 21.1 do Termo de Referência (47083134), anexo ao Edital nº 02/2021 – SLU/GDF (47247648), bem como os Despachos - SLU/PRESI - DILUR/GERAT/NUASA (73815443 e74040756 ) e DITEC/GTREPAC (73948006), conforme tabelas abaixo:

Quadro 1 - Índice de reajustamento

| MÊS/ANO | IPCA | VARIAÇÃO DO ÍNDICE NO PERÍODO $((I-I_o)/I_o)$ |
|---|---|---|
| out/20 | 5438,12 | 10,67% |
| out/21 | 6018,51 | |

Quadro 2 - Valor reajustado

| | |
|---|---|
| Valor unitário atual (R$/m³) | R$ 33,62 |
| Valor do reajuste (R$/m³) | R$ 3,59 |
| **Valor unitário reajustado (R$/m³)** | **R$ 37,21** |

Fonte: DITEC/GTREPAC, 2021 (73948006)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE**

3.1. O valor unitário por m³ (metro cúbico) tratado atualmente é de R$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos), e o valor total do contrato é de **R$ 23.729.999,96** (vinte e três milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato n° 19/2020 (49545752).

3.2. Em virtude das alterações citadas na Cláusula anterior, o valor unitário por m³ (metro cúbico) tratado passará a ser de R$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos), e o valor total do contrato passará a ser de **R$ 26.256.197,60** (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

3.3. O acréscimo total se dá no valor de **R$ 2.526.197,64** (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), com percentual estimado de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Subitem: 13 - Limpeza Urbana.

V - Fonte de Recursos: 100 – Ordinario não Vinculado

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021, e conforme condições do Contrato n° 19/2020 (49545752).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA complementará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, referente ao Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2020 (49545752), a que se refere o presente Termo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE**:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA**

Diretora Substituta de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X**, **Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 26/11/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/11/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **75020351** código CRC= **E2E72ED7**.